

Estância turística de Tupã, 17 de Outubro de 2024.

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 58/2024**  
**IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA**


**Identificação do Contribuinte**

**Local da Infração:** Rua Guaranis, 131, Centro, CEP: 17605-050, Tupã/SP

**Data da Vistoria:** 24 de Julho

**Relatório:** referente à Notificação nº 291/2024, de 09 de Outubro de 2024 quanto à poda executada, nos termos do §4º do Art. 1 da Lei Municipal 5.038/2021, com defesa administrativa entregue via Protocolo 15.042/20241, sendo analisado pelo **INDEFERIMENTO** da defesa administrativa, uma vez que não foi apresentado laudo técnico emitido por profissional legalmente habilitado a respeito da necessidade da poda drástica executada, não foi apresentado executor credenciado pela Secretaria de Meio Ambiente, não foi apresentada autorização para execução da poda, havendo tempo hábil para tal solicitação e resolução do caso sem emprego de poda drástica.

| Enquadramento  | Descrição  | Quantidade | UFM |
|--|--|------------|-----|
| <b>Art. 38 Inciso III<br/>Lei Municipal<br/>4.638/2013 (Sistema<br/>Municipal de<br/>Arborização</b> | Promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo sem autorização ou em desacordo com a mesma. | 01         | 08  |

  
**Guilherme Destro**  
Eng. Ambiental